



Serviço Social do Comércio
Administração Regional do Distrito Federal
Coordenação de Saúde

1. DO OBJETO.

1.1 A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de equipamentos para realização de atividades relacionadas à saúde física na Unidades Operacionais do Sesc - AR/DF, dos itens fracassados referente ao Pregão 106/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	<p>MOCHO COM ENCOSTO Descrição técnica: mocho com sistema a gás para regulagem da altura do assento, regulagem da inclinação e da altura do encosto por alavanca independente, com ajuste de altura entre 50 e 70cm, proporcionando o ajuste anatômico, com base giratória com cinco rodízios duplos de grande resistência estrutural, suportando de até 250 kg, com estofamento resistente em poliuretano espesso, revestido em laminado de pvc que garante maior resistência e rigidez, sem costura, lavável, facilitando a assepsia, apoio para os pés ajustável, possibilitando melhor posição no campo operatório e facilitando a hemodinâmica.</p> <p>A COR DO ESTOFAMENTO SERÁ DEFINIDA APÓS AQUISIÇÃO.</p> <p>Garantia Mínima: 12 Meses Apresentação: Unidade</p> <p>Marcas Homologadas: APRAMED, EYETEC, ESSILOR, TOPCON, MARTINATO, YEASN, MOM MEDICAL, SUOER, US OPHTHALMIC, KEELER, CANON, POTEK, SHIN NIPPON.</p> <p>Entrega:</p>	Unidade	26

	<p>04 – Sesc Presidente Dutra; 05 – Sesc 913 Sul; 05 – Sesc Taguatinga Norte; 04 - Sesc Ceilândia; 04 – Sesc Gama; 02 – Sesc Van Oftalmológica; 02 Unidade – Van E Ônibus Sesc Mais Saúde (Itinerante).</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>		
2	<p>LENTE 20D Descrição técnica: lentes 20D com campo de visão: 46°/60°; ampliação da imagem: 3,13X; ponto de laser: 0,32X; distância de trabalho: 50MM para utilização em diagnóstico e tratamento.</p> <p>Garantia Mínima: 12 Meses</p> <p>Apresentação: Unidade</p> <p>Marca Homologada: VOLK</p> <p>Entrega:</p> <p>01 – Sesc Presidente Dutra; 01 – Sesc 913 Sul; 01 – Sesc Taguatinga Norte; 01 – Sesc Ceilândia; 01 – Sesc Gama ; 01 – Sesc Van Oftalmológica.</p>	Unidade	06
3	<p>LENTE 78D Descrição técnica: lente necessária para o exame de fundoscopia ocular. Lente biconvexa confeccionada com vidro de alta transmitância de não contato, utilizado para visualização do polo posterior da retina na lâmpada de fenda. Posicionada a 10 mm do globo ocular do paciente, possibilita um campo de visão com ampliação de imagem em 98 vezes. Composição: vidro óptico, suporte em alumínio polido: produto com registro da ANVISA.</p> <p>Garantia Mínima: 12 Meses</p> <p>Apresentação: Unidade</p> <p>Marca Homologada: VOLK</p>	Unidade	06

	<p>Entrega:</p> <p>01 – Sesc Presidente Dutra; 01 – Sesc 913 Sul; 01 – Sesc Taguatinga Norte; 01 - Sesc Ceilândia; 01 – Sesc Gama; 01 – Sesc Van Oftalmológica.</p> <p>NECESSITA DE MONTAGEM</p>		
4	<p>APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA - ECG</p> <p>Descrição Técnica: Aparelho de eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas, com laudo interpretativo baseado no avançado código minnesota de classificação de arritmias; impressão em papel termossensível milimetrado, papel comum a4 ou fax; velocidade de avanço do papel ajustável entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; operação em modo manual e modo automático; aquisição de 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; memória do último exame realizado; teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; proteção contra descarga de desfibriladores; resposta de frequência de 0,05 a 150 hz; porta r232 e lan rj-45; atualização de software pela internet gratuitamente.</p> <p>Voltagem: 220v/bivolt</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p> <p>Apresentação: Unidade</p> <p>Marcas Homologadas: MICROMED, PHILIPS, CMOS DRAKE</p> <p>Entrega:</p> <p>01 – Sesc Presidente Dutra;</p>	Unidade	04

	<p>01 – Sesc 504 Sul; 01 – Sesc Ceilândia; 01 – Sesc Gama.</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>		
5	<p>MACA Descrição técnica: maca fixa com armário em MDF com duas portas, uma prateleira interna com puxadores metálicos, uma gaveta e espaço para a escada com dois degraus. Cabeceira reclinável e estofado revestido em courvin. Capacidade de 180kg. Dimensão: 180 x 65 x 80cm (c x l x a). Cor do estofado: Azul marinho. Cor da MDF: branca</p> <p>Garantia Mínima: 12 Meses</p> <p>Apresentação: Unidade</p> <p>Marca: Sem sugestão de marca</p> <p>Entrega:</p> <p>03 – Sesc Presidente Dutra; 02 – Sesc 504 Sul ; 07 – Sesc 913 Sul; 02 – Sesc Guará ; 03 – Sesc Taguatinga Norte; 02 – Sesc Taguatinga Sul; 03 – Sesc Gama; 03 – Sesc Ceilândia; 01 – Sesc Saúde Ocupacional .</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	Unidade	26
6	<p>MESA AUXILIAR HOSPITALAR INOX Descrição técnica: estrutura tubular, tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço inox; - extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes; - varanda (guarnição) em aço inox em volta das prateleiras. -Comprimento: 60 x 40 x 80cm. Características adicionais com 4 rodízios de 2', com freio em duas. Opcional: aço inox AISI 304 balde e bacia inox.</p> <p>Garantia Mínima: 12 Meses</p> <p>Apresentação: Unidade</p>	Unidade	15

	<p>Marca: Sem sugestão de marca</p> <p>Entrega:</p> <p>02 – Sesc Presidente Dutra; 02 – Sesc 504 Sul; 01 – Sesc 913 Sul; 01 – Sesc Guará; 02 – Sesc Taguatinga Norte; 01 – Sesc Taguatinga Sul; 01 – Sesc Ceilândia; 03 – Sesc Gama; 01 – Sesc Saúde Ocupacional; 01 Unidade – Sesc Mais Saúde (Ônibus).</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>		
7	<p>CADEIRA DE RODAS</p> <p>Tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável, material estrutura aço carbono, acabamento estrutura pintura epóxi, apoio braço apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu pneus dianteiros giratórios maciços 8', tipo pneu traseiro fixo 24', tipo freio bilateral, apoio pés apoio pés regulável, capacidade máxima até 200 kg.</p> <p>Garantia Mínima: 12 Meses</p> <p>Marca: Sem sugestão de marca</p> <p>Apresentação: Unidade</p> <p>Entrega:</p> <p>01 – Sesc Presidente Dutra; 02 – Sesc 504 Sul; 02 – Sesc 913 Sul; 01 – Sesc Guará; 01 – Sesc Taguatinga Sul; 01 – Sesc Taguatinga Norte; 01 – Sesc Ceilândia; 03 – Sesc Gama; 01 – Sesc Unidades Móveis.</p> <p>NÃO NECESSITA DE MONTAGEM</p>	Unidade	13
8	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	Unidade	01

	<p>Descrição Técnica: Engenharia híbrida de formação de feixe: processamento de imagem com processadores de software e de hardware independentes, resultando em melhor contraste de imagem, redução de artefatos e alto desempenho em todos os modos de imagem;</p> <p>Alto Dynamic Range: mais tons de cinza são utilizados na composição da imagem – o aumento da escala produz imagens mais detalhadas com maior contraste específico (estruturas com ecogenicidades próximas);</p> <p>ClearVision: software desenvolvido para melhorar a resolução da escala de cinzas. Reduz a granulação da imagem e promove maior realce de bordas e contraste, gerando uma imagem mais nítida. Excelente ferramenta para avaliação obstétrica detalhada, pélvica ou abdominal;</p> <p>Multivision: software de composição espacial de imagens, que realiza a varredura com feixes nas direções convencional e oblíquas, produzindo imagens com mais informações, maior contraste e menos artefatos;</p> <p>Imagem Harmônica Tecidual de pulso invertido (S-Harmonics): Utiliza as frequências harmônicas de ultrassom geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução da imagem e diminuindo artefatos;</p> <p>S-Flow: Power Doppler Direcional de alta sensibilidade e menor dependência de ângulo de insonação;</p> <p>Modo Dual/Quad: permite dividir a tela em dois ou quatro e colocar modos de imagem independentes em cada divisão de tela (2D+Color, 2D+PD, 2D+S-Flow);</p> <p>Zoom em tempo real e na imagem congelada: permite melhor visualização lateral e de profundidade sem perda de resolução;</p> <p>Imagem Trapezoidal: possibilita aumentar em até 20% o campo de visão nas imagens obtidas com transdutor linear;</p> <p>Advanced QuickScan™: aumenta a eficiência e melhora o fluxo de trabalho através da otimização automática dos parâmetros de imagem 2D, Doppler colorido e pulsado ao toque de um botão;</p>		
--	--	--	--

	<p>Biometry Assist: Tecnologia semi-automática para medição biométrica (DBP, HC, AC e FL) que permite aos usuários avaliar o crescimento do feto mais rapidamente e com maior precisão, mantendo a consistência do exame;</p> <p>Customização do menu de medidas: permite ao usuário configurar e escolher a melhor apresentação e organização dos parâmetros, aumentando significativamente a eficiência do trabalho;</p> <p>Menu de anotações e marcadores de corpo customizáveis: o banco de palavras e os marcadores de corpo podem ser pré-definidos pelo usuário para cada aplicação;</p> <p>Sonoview: Arquivo de imagens com pós-processamento avançado - permite abrir o arquivo de imagens e “cineloops” para a realização de medidas e ajustes de parâmetros 2D e Doppler nas imagens arquivadas;</p> <p>Magnificação de medida: Ativa uma caixa de zoom na região dos calipers de medida, o que possibilita mais precisão em medições pequenas;</p> <p>Quick preset: Permite facilmente selecionar com um simples clique as combinações mais comuns de transdutor e preset, maximizando a produtividade;</p> <p>Modo Full Screen (Tela cheia): Com um toque a imagem é expandida na tela inteira, tornando a área útil equivalente a uma tela de 19”. Alguns parâmetros de imagem podem ser ajustados no modo Full Screen;</p> <p>HQ Vision: Sofisticado algoritmo de processamento que melhora a resolução espacial de estruturas complexas, tais como fibras musculares em exames musculo esqueléticos. Disponível para transdutor LA3-16AD;</p> <p>Sistema: Monitor LED Full HD 15" de alta definição; Teclado retroiluminado; 4 portas USB 2.0; Sistema operacional baseado em Microsoft Windows 10 de 64 bits; Conectividade LAN (10/100/1000 BASE-T);</p>		
--	--	--	--

	<p>SSD interno de 256 GB; Saída de vídeo HDMI;</p> <p>Recursos inclusos na configuração padrão EX (imagem geral): DICOM 3.0: Protocolo de imagens médicas para transferência de imagens em redes digitais; ElastoScan™: Software de elastografia qualitativa (elastograma) que diferencia o grau de rigidez dos tecidos através de uma escala de cores. Esta tecnologia permite identificar alterações na elasticidade dos tecidos e estruturas, facilitando a análise e aumentando a precisão diagnóstica em mamas, tireóide, próstata e colo uterino; Imagem Panorâmica: Composição sequencial de imagens que permite registrar áreas extensas (além do campo de imagem do transdutor) para uma melhor compreensão da anatomia; Auto IMT: software que permite a medição automática da espessura média intimal e análise gráfica do resultado e fatores de risco; NeedleMate+™: Software de realce de agulha para procedimentos guiados por ultrassom que assegura precisão de seu posicionamento ao realizar procedimentos de intervenção; Carro suporte: com ajuste de altura e 3 portas do tipo mini DLP integradas, permitindo conectar até 3 transdutores simultaneamente; Case: Bolsa têxtil para armazenamento e transporte; Transdutores inclusos na configuração EX: Transdutor convexo (2-8 MHz) modelo CA2-8AD; Transdutor endocavitário (4-9 MHz) modelo EVN4-9; Transdutor linear (3-16 MHz) modelo LA3-16AD.</p> <p>Garantia de 24 meses.</p> <p>Equipamentos deverão ser entregues, instalados e o fornecedor deverá realizar o treinamento técnico em loco para os usuários do equipamento. Os custos de instalação e treinamento da equipe</p>		
--	---	--	--

	<p>serão por conta do fornecedor, bem como gastos com hospedagem e transporte da equipe técnica responsável pelo serviço.</p> <p>Marca Homologada: Samsung</p> <p>Entrega:</p> <p>01 Unidade – Ônibus Sesc Mais Saúde (Itinerante)</p>		
9	<p>APARELHO DE ULTRASSOM</p> <p>Descrição técnica: deve possuir engenharia híbrida de formação de feixe: processamento de imagem com processadores de software e de hardware independentes. Deve possuir software desenvolvido para melhorar a resolução da escala de cinzas para reduzir a granulação da imagem e promover maior realce de bordas e contraste, gerando uma imagem mais nítida, S-Flow: Power doppler direcional de alta sensibilidade e menor dependência de ângulo de insonação; Permite dividir a tela em dois ou quatro e colocar modos de imagem independentes em cada divisão de tela (2d+color, 2d+pd, 2d+s-flow); Zoom em tempo real e na imagem congelada: permite melhor visualização lateral e de profundidade sem perda de resolução; Possibilitar aumento em 20% o campo de visão nas imagens obtidas com transdutor linear; Aumentar a eficiência e melhorar o fluxo de trabalho através da otimização automática dos parâmetros de imagem 2d, doppler colorido e pulsado ao toque de um botão; Permitir ao usuário configurar e escolher a melhor apresentação e organização dos parâmetros, aumentando significativamente a eficiência do trabalho; O banco de palavras e os marcadores de corpo podem ser pré-definidos pelo usuário para cada aplicação; Arquivo de imagens com pós-processamento avançado – permite abrir o arquivo de imagens e “cineloops” para a realização de medidas e ajustes de parâmetros 2d e doppler nas imagens arquivadas; Ativar uma caixa de zoom na região dos calipers de medida, o que possibilita mais precisão em medições pequenas; Permitir selecionar com um toque as combinações mais comuns de transdutor e preset, maximizando a</p>	Unidade	02

	<p>produtividade. Deve possuir quatro rodas articuladas com travas e puxadores nos frontais e traseiros; Painel com ajuste de altura e rotação para maior conforto do usuário; Tela de toque (touch screen) led 10.1”, que simplifica e agiliza a sua operação; Monitor led full hd 21.5” de alta-definição com braço articulado; Tgc digital; 3 portas ativas e 5 suportes para transdutores; 6 portas usb 2.0; Sistema operacional baseado em Microsoft Windows; Transdutores multifrequências de banda larga; Conectividade avançada; Hdd integrado de 500 gb; Teclado físico; Bolsa lateral e porta transdutor endocavitário; possuir software que permite a medição automática da espessura média intimal e análise do resultado através de gráficos e fatores de risco; possuir software de elastografia qualitativa que diferencia a compressividade dos tecidos através de uma escala de cores. Esta tecnologia permite identificar alterações na elasticidade dos tecidos e estruturas, facilitando a análise e aumentando a precisão diagnóstica em mamas, próstata e colo uterino; possibilitar a compatibilidade total com os arquivos em rede, pacs, impressoras em rede e diversos tipos de servidores dicom 3.0; Composição sequencial de imagens que permite registrar áreas extensas (além do campo de imagem do transdutor) para uma melhor compreensão da anatomia; Transdutores da configuração padrão live convexo (1-7 mhz), Linear (3- 16 mhz), Endocavitário (4-9 mhz) e kit cardio.</p> <p>Voltagem: 220v/Bivolt</p> <p>Garantia Mínima: 12 Meses</p> <p>Marca Homologada: Samsung</p> <p>Apresentação: Unidade</p> <p>Entrega:</p> <p>01 Unidade – Sesc Taguatinga Norte; 01 Unidade – Sesc 913 Sul</p> <p>NECESSITA DE MONTAGEM</p>		
--	--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio (Sesc), especificamente no Distrito Federal, atua desde 1966, contemplando ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de mil funcionários empenhados em propiciar serviços de qualidade. Atualmente a Instituição conta com dez unidades operacionais espalhadas por todo Distrito Federal, que estão sendo sempre modernizadas e reestruturadas para melhor atender os mais de 221.000 (duzentos e vinte e um mil) comerciários, dependentes e usuários.

2.2. A contratação decorre da necessidade da continuidade da modernização dos equipamentos médicos e de enfermagem das Unidades Operacionais que se encontram desgastados, o que gera redução da produtividade, aumento dos custos de manutenção e perda da eficiência. Essa depreciação ocorre pelo uso diário e constante assim como pelo surgimento de novas tecnologias o que torna os equipamentos antigos obsoletos.

2.3. Portanto faz-se necessário a aquisição para continuarmos a prestar com qualidade, eficiência e eficácia os atendimentos aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O produto será fornecido de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, em até 90 (noventa) dias, após a emissão e comprovação de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF a ser emitido pela Coordenação de Compras – Cocomp.

3.2. Os produtos deverão ser entregues nas localidades abaixo, conforme edido ao Fornecedor – PAF:

Localidade	Endereço de entrega / montagem / instalação	Responsáveis pelo recebimento na Unidade Operacional
Sesc Presidente Dutra	SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 - Edifício Presidente Dutra, Brasília - DF CEP: 70.302.917	Douglas Rufino se Morais Silva Talita Souza Queiroz Contato: (61) 3319-4411
Sesc 504 Sul	W3 Sul, Quadra 504/505, Bloco A, S/N CEP: 70.331-570	Cristina Lucia Nogueira Marilene Pinto

		Contato: (61) 3217-9110
Sesc 913 Sul	W4 Sul, Quadra 713/913 Lote F, S/N CEP: 71390-130	Júnia Marise Ribeiro dos Santos Lucas Franca e Silva Contato: (61) 3445-4403
Sesc Guará	QE 04 Área Especial, Guará I- Brasília - DF CEP: 71010-633	Diego Luis Costa Silva Emanuelle De Oliveira Albernaz Contato: (61) 3383-9106
Sesc Taguatinga Norte	CNB 12 Área Especial 2/3, Taguatinga Norte- Brasília - DF CEP: 72.115-125	André Esteves de Abreu Lilian Ramos Contato: (61) 3451-9121
Sesc Taguatinga Sul	Setor F Sul, Área Especial 3, Brasília - DF CEP: 72.025-500	André Alves de Abreu Lilian Ramos Aline De Oliveira Contato: (61) 3451-3521
Sesc Gama	Setor Leste Industrial, Lotes 620 A680, QI 1, Brasília - DF CEP: 72.025-500	Carolina Sampaio Nascimento Elton Medeiros Contato: (61) 3484-9601
Sesc Ceilândia	QNN 27 Área Especial S/N, Ceilândia Norte, Brasília - DF CEP: 72225-270	Eduardo Aloisio Vieira Brenda Limeira Contato: (61) 3379-9501
Sesc Unidades Móveis (Van Oftalmológica, Ônibus Saúde E Van Saúde)	Setor F Sul, Área Especial 3, Brasília - DF CEP: 72.025-500	André Alves de Abreu Jussara Contato: (61) 3451-3521
Clínica de Saúde Ocupacional	SCS Quadra 02 Bloco C Lote 227 - Edifício Presidente Dutra, Brasília - DF CEP: 70.302.917	Douglas Rufino de Moraes Silva Talita Souza Queiroz

3.4. O horário de entrega é das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido.

3.5. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da licitante vencedora.

3.6. No ato da entrega do produto, a licitante vencedora deverá apresentar cópia do PAF e a respectiva nota fiscal.

3.7. O Sesc-AR/DF disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

3.8. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

3.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando -se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.13. A empresa deverá fornecer, às suas custas, além do suporte, caso seja necessário, a troca dos equipamentos caso haja algum erro de fabricação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6. notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;
- 4.1.7. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- 4.1.8. permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto solicitado.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.

5.1.8. responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante;

5.1.9. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da Resolução nº 1.252/2012 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O representante do Sesc anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

14.1.1. por atraso injustificado: a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

14.1.2. por inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do PAF; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato, não mantiver a Proposta Financeira

apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

14.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da adjudicatária.

14.3. Quando não pagos em dinheiro pela adjudicatária, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-AR/DF dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

14.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida e a empresa estará sujeita às penalidades previstas no inciso II do subitem 20.1.

14.5.1. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

14.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos do art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com as seguintes informações:

a.1. nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
a.2. data da emissão do atestado;
a.3. assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
a.4. descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.

b. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.4. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por item**.

WANDERSON DA SILVA SANTOS
SUPERVISOR SAÚDE FÍSICA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE